



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 16 de Junho de 2026

Edição Nº: 1727

EDIÇÃO EXTRA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
C.N.P.J.: 75.771.261/0001-04
Exercício: 2025

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 89/2026, de 16 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

A Chefe do Poder Executivo Municipal BOM SUCESSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM SUCESSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1837/2026, de 16 de Junho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 58.224,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões)

11.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.8.245.48.2171-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$30.000,00
00198.00198.00.00.00.00.2.669.0000 (SF) - EMENDAS PARLAMENTARES - FNAS	30.000,00

11.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.8.245.48.2171-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$28.224,74
00198.00198.00.00.00.00.2.669.0000 (SF) - EMENDAS PARLAMENTARES - FNAS	28.224,74

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$30.000,00
00198.00198.00.00.00.00.2.669.0000 (SF) - EMENDAS PARLAMENTARES - FNAS	30.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$28.224,74
00198.00198.00.00.00.00.2.669.0000 (SF) - EMENDAS PARLAMENTARES - FNAS	28.224,74

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 16 de Junho de 2026

Edição Nº: 1727

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 16 de Junho de 2026.

ROSANA FERREIRA
LOPES:045170479
70

Assinado de forma digital
por ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2026.06.16 13:49:02
-03'00'

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 16 de Junho de 2026

Edição Nº: 1727



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
C.N.P.J.: 75.771.261/0001-04
Exercício: 2025

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 90/2026, de 16 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

A Chefe do Poder Executivo Municipal BOM SUCESSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM SUCESSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1838/2026, de 16 de Junho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 39.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões)

11.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.030 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCAO E DO ADOLE	
11.030.8.243.48.6001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$39.000,00
33235.00934.09.06.05.06.1.661.0000 (SF) - GARANTIA DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	39.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$39.000,00
33235.00934.09.06.05.06.1.661.0000 (SF) - GARANTIA DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	39.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 16 de Junho de 2026.

ROSANA FERREIRA
LOPES:045170479
70

Assinado de forma digital
por ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2026.06.16 13:49:28
-03'00'

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 16 de Junho de 2026

Edição Nº: 1727



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
C.N.P.J.: 75.771.261/0001-04
Exercício: 2025

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 91/2026, de 16 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

A Chefe do Poder Executivo Municipal BOM SUCESSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM SUCESSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1839/2026, de 16 de Junho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 123.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões)

11.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.8.122.48.2166-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$88.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios	88.000,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.003 - SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL	
03.003.4.122.54.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$35.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios	35.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.8.245.48.2168-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$60.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios	60.000,00

11.027.8.245.48.2169-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$8.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios	8.000,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.004 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.4.122.54.2007-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$35.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios	35.000,00

11.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.030 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCAO E DO ADOLE	
11.030.8.243.48.6001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios	20.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 16 de Junho de 2026

Edição Nº: 1727



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
C.N.P.J.: 75.771.261/0001-04
Exercício: 2025

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 16 de Junho de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 16 de Junho de 2026

Edição Nº: 1727



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
C.N.P.J.: 75.771.261/0001-04
Exercício: 2025

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 92/2026, de 16 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

A Chefe do Poder Executivo Municipal BOM SUCESSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM SUCESSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1840/2026, de 16 de Junho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 250.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões)

11.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.8.242.48.2138-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$250.000,00
00953.01018.12.99.00.00.1.749.3110 EMENDA INDIVIDUAL RP6 2026 Nº 202633320006	250.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$250.000,00
00953.01018.12.99.00.00.1.749.3110 EMENDA INDIVIDUAL RP6 2026 Nº 202633320006	250.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 16 de Junho de 2026.

ROSANA FERREIRA
LOPES:045170479
70

Assinado de forma digital
por ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2026.06.16
13:49:56 -03'00'

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 16 de Junho de 2026

Edição Nº: 1727



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇAPARANÁ, 77 – CENTRO – FONE (43) 3442-1460 –
email: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso - Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF-75.771.261/0001-04

DECRETO Nº88/2026

Data: 16/06/2026

SÚMULA..... Institui a Comissão Intersectorial do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), de Bom Sucesso – PR e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Considerando a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas e adolescente que pratique ato infracional;

Considerando que o acompanhamento e a avaliação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) requerem esforços conjuntos dos diversos órgãos envolvidos na aplicação, no cumprimento das medidas socioeducativas e no atendimento aos adolescentes;

DECRETA:

Art.1º - Fica instituída, a Comissão Intersectorial do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), no Município de Bom Sucesso – PR , com a finalidade de articular as políticas governamentais e elaborar estratégias conjuntas para o desenvolvimento de ações relativas á execução de medidas socioeducativas, de que trata a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art.2º - Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela articulação entre os seguimentos que compõem a Comissão, não isentando a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 16 de Junho de 2026

Edição Nº: 1727



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇAPARANÁ, 77 – CENTRO – FONE (43) 3442-1460 –
email: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr.CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF-75.771.261/0001-04

responsabilidade das demais secretarias municipais de acordo com as respectivas Políticas Públicas.

Art.3º - São atribuições da Comissão Intersetorial do SINASE:

I – Realizar reuniões bimestrais para tratar de assuntos relativos á execução de medidas socioeducativas;

II – Participar do processo de planejamento das ações relativas á execução de medidas socioeducativas, assim como assegurar a previsão de recursos necessários ao atendimento socioeducativo;

III – Garantir um espaço de articulação, planejamento e acompanhamento das ações desenvolvidas no atendimento socioeducativo, promovendo a transversalidade das políticas intersetoriais no Atendimento Socioeducativo;

IV – Contribuir para o levantamento e a consolidação das informações, subsidiando o órgão gestor municipal na operacionalização e na avaliação das ações implantadas e na implementação das políticas públicas voltadas para os adolescentes em conflito com a lei.

Art. 4º A Comissão Intersetorial do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), de Bom Sucesso – PR, será constituída por um representante, titular e um suplente, de cada órgão e entidade a seguir indicados:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Gessyca Mariano Borbolato

Suplente: Evelyn Georgia Tiene

II – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Rodrigo Aparecido Ferreira Gomes

Suplente: Marcos Aurélio Ranieiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 16 de Junho de 2026

Edição Nº: 1727



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇAPARANÁ, 77 – CENTRO – FONE (43) 3442-1460 –
email: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso - Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF-75.771.261/0001-04

III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Franker Aparecido Sincero dos Reis

Suplente: Willian Carlos de Paula Borges

IV – Secretaria Municipal de Esporte:

Titular: Wallyson Matheus Pereira da Silva

Suplente: Carlos Eduardo Paes Giroto

V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Elaine Aparecida da Silva Leite

Suplente: Maria Helena Alves Pereira Marcolino

Art.5º - Caberá à Secretaria Municipais de Assistência Social prover o apoio administrativo e infraestrutura necessária á execução das atividades da Comissão Intersetorial.

Art.6º - A participação na Comissão Intersetorial, é considerada prestação de serviço público relevante, não será remunerada.

Art.7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 16 de junho de 2026

ROSANA FERREIRA
LOPES:045170479
70

Assinado de forma digital
por ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2026.06.16
16:43:08 -03'00'

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 16 de Junho de 2026

Edição Nº: 1727

EXTRATO CONTRATO Nº **69/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR

CONTRATADA: GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 41.886.613/0001-55

VALOR: R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12 MESES.

FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE 10/2026 - LEI FEDERAL 14.133/21

DATA: 16 DE JUNHO DE 2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 16 de Junho de 2026

Edição Nº: 1727



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
E-mail administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº 1837/2026

DE 16 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 58.224,74 (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais, e setenta e quatro centavos)** e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 58.224,74 (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais, e setenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.027 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 08.245.0048.2.171 – EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00

Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 28.224,74

Fonte de Recurso: 00198 – Emendas Parlamentares - FNAS R\$ 58.224,74

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, servirão de recursos os valores provenientes do excesso do Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte de recursos 00198 – Emendas Parlamentares – FNAS, Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Este Crédito Adicional Suplementar passará a fazer parte integrante do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2026.

ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970

Assinado de forma digital por
ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2026.06.16 13:54:09 -03'00'

ROSANA FERREIRA LOPES

PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 16 de Junho de 2026

Edição Nº: 1727



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
E-mail administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº 1838/2026

DE 16 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.030 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto/Atividade: 08.243.0048.6.001 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
..... R\$ 39.000,00

Fonte de Recurso: 33235 – Garantia do Direito da Criança e do Adolescente..... R\$ 39.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, servirão de recursos os valores provenientes do excesso do Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte de recursos 33235 – GARANTIA DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Este Crédito Adicional Suplementar passará a fazer parte integrante do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2026.

**ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970**

Assinado de forma digital por
ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2026.06.16 13:54:34 -03'00'

ROSANA FERREIRA LOPES

PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 16 de Junho de 2026

Edição Nº: 1727



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº 1839/2026

DE 16 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte três mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 123.000,00 (cento e vinte três mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.027 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.027.8.122.48.2166: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 88.000,00

Fonte de Recursos: 000 - Recursos Proprios R\$ 88.000,00

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.003 – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.003.4.122.54.2005: MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 35.000,00

Fonte de Recursos: 000 - Recursos Proprios R\$ 35.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 123.000,00

Art. 2º Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

03.004 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

03.004.4.122.54.2007: MANUTENCAO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

Natureza da Despesa: 3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 16 de Junho de 2026

Edição Nº: 1727



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
E-mail administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
CNPJ: 75.771.261/0001-04

Fonte de Recursos: 000 - Recursos Próprios:..... R\$
35.000,00

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.027 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.027.8.245.48.2168: BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte de Recursos: 000 - Recursos Próprios:..... R\$ 60.000,00

11.027.8.245.48.2169: BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte de Recursos: 000 - Recursos Próprios:..... R\$ 8.000,00

11.030 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLE

11.030.8.243.48.6001: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 000 - Recursos Próprios:..... R\$
20.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 123.000,00

Art. 3º Este Crédito Adicional Suplementar passará a fazer parte integrante do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2026.

**ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970**

ROSANA FERREIRA LOPES

PREFEITA MUNICIPAL

Assinado de forma digital por ROSANA
FERREIRA LOPES:04517047970
Dados: 2026.06.16 13:55:48 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 16 de Junho de 2026

Edição Nº: 1727



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
E-mail adiministrativo@bomsucesso.pr.gov.br
CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº 1840/2026

DE 16 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Bom Sucesso para o exercício de 2026 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 11.027 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência

PROGRAMA: 48 – Desenvolvimento Humano

ATIVIDADE: 2138 – Transferências a Instituições de Atendimento à Pessoa com Deficiência - APAE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte: 953 – Emenda Individual RP6 nº 202633320006

Valor: R\$ 250.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior será utilizado o Excesso de Arrecadação, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente da seguinte fonte de recursos:

Fonte: 953 – Emenda Individual RP6 nº 202633320006

Valor: R\$ 250.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 16 de Junho de 2026

Edição Nº: 1727



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
E-mail adiministrativo@bomsucesso.pr.gov.br
CNPJ: 75.771.261/0001-04

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, 16 de junho de 2026.

ROSANA FERREIRA Assinado de forma digital por
ROSANA FERREIRA
LOPES:045170479 LOPES:04517047970
70 Dados: 2026.06.16 15:41:21
-03'00'

ROSANA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 16 de Junho de 2026

Edição Nº: 1727



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-189/2026

DATA- 15 de junho de 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora Rosana Ferreira Lopes, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas
por Lei, resolve:

-C O N C E D E R-

Art.1º- Concede a servidora Municipal, senhora Aline Carol Bento,
matrícula funcional nº-900177 cargo Atendente de Creche-PSS, 30 (trinta) dias de férias
relativo ao período aquisitivo de 12/02/25 a 11/02/26 para usufruir a partir de 01/06/26
a 30/06/26 devendo retornar suas atividades normais a partir de 01/07/26.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos a 01/06/26.

Art.3º-Registre-se Publique-se

Paço Municipal, 15 de junho de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 16 de Junho de 2026

Edição Nº: 1727



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-190/2026

DATA- 16 de junho de 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora Rosana Ferreira Lopes, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas
por Lei, resolve:

- D E S I G N A R -

Art.1º- Ficam designados os servidores abaixo relacionados,
lotados no Departamento Municipal de Saúde, como membros do Núcleo de Segurança
do Paciente da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Bom Sucesso:

- Pamela Carla Faria Duarte- Psicólogo
- Ivone Rezende da Silva- Enfermeira-UBS Luiz Brugnolo Neto
- Karla Rafaela Severiano de Almeida- Enfermeira USF Edvar Raniero
- Diego Jardim- Enfermeiro UAPSF
- Benizabete Maria da Silva Bonifácio- ACS
- Rosa Maria Martins- Assistente Social do CAPS
- Roseli Aparecida de Paula Silva- Enfermeira da Epidemiologia
- Rodrigo Aparecido Ferreira Gomes- Vigilância Sanitária
- Miriane Romagnole- Enfermeira Centro de Saúde/Saúde do Trabalhador
- Patricia Alexandre de Souza- Farmacêutica
- Tamiris Bosquesi- Médica
- Zelandia R.Brugnolo -Diretora de Saúde
- Gizele Vassoler Parra- Odontóloga
- Marcos Aurélio Raniero-Secretário Municipal de Saúde

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se a portaria nº-151/26 de 08/05/26.

Art.3º-Registre-se Publique-se

Paço Municipal, 16 de junho de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 16 de Junho de 2026

Edição Nº: 1727



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-191/2026.
DATA- 16 de junho de 2026.

SÚMULA- Dispõe sobre a nomeação dos membros dos Times de Segurança do Paciente das Unidades de Atenção Primária à Saúde, Atenção Ambulatorial Especializada e Atenção às Urgências e Emergências do Município de Bom Sucesso-Pr.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-Considerando o disposto na Portaria nº 2616 de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde, Anexo I, item 4; RDC, 365 de 25 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art-1º- Ficam nomeados os seguintes servidores municipais, para compor os **Times de Segurança do Paciente**, na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme segue:

ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

<u>LOCAL</u>	<u>SERVIDOR(A)</u>	<u>CARGO</u>
<u>Centro de Saúde Manoel M de Oliveira Junior</u>	<u>Gizele Vassoler Parra</u> <u>Miriane Romagnole</u>	<u>Odontóloga</u> <u>Enfermeira</u>
<u>USF- Edvar Raniero</u>	<u>Karla Rafaela S de Almeida</u> <u>Patrícia Alexandre de Souza</u>	<u>Enfermeira</u> <u>Farmacêutica</u>
<u>UBS-Luiz Brugnolo Neto</u>	<u>Ivone Rezende da Silva</u> <u>Benizabete Maria da S Bonifácio</u>	<u>Enfermeira</u> <u>ACS</u>
<u>UAPS-Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família</u>	<u>Diego Jardim</u> <u>Zelandia Raniero Brugnolo</u>	<u>Enfermeiro</u> <u>Diretora de Saúde</u>
<u>CAPS</u>	<u>Rosa Maria Martins</u> <u>Pamela Carla de Faria Duarte</u>	<u>Assistente Social</u> <u>Psicóloga</u>
<u>Hospital M. Dr Kurique Caname</u>	<u>Marcos Aurélio Raniero</u> <u>Rodrigo Apº Ferreira Gomes</u>	<u>Secretário M de Saúde</u> <u>Vig.Sanitária</u>

Art-2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº-152/2026 de 08/05/26.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 16 de junho de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 16 de Junho de 2026

Edição Nº: 1727



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-192/2026.

DATA- 16 de junho de 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora Rosana Ferreira Lopes, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas
por Lei, resolve:

-C O N C E D E R-

Art.1º- Concede a servidora Municipal, senhora Regiane Terezinha
dos Santos, matrícula funcional nº-200795 cargo Atendente de Saúde, 178 (cento e
setenta e oito) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a partir de 13/06/26 a
07/12/26 devendo retornar suas atividades normais a partir de 08/12/26.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos a 13/06/26.

Art.3º-Registre-se Publique-se

Paço Municipal, 16 de junho de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL